

NOME	MATRICULA	CARGO	DE	PARA
TATIANA FRAZÃO BENTES	5908775/1	PSICOLOGO	DIV. DE PSICOLOGIA (DIV. DE HEMATOLOGIA)	DIVISÃO DE PSICOLOGIA/UAI.3
KETRYNNE FERNANDES KAUFFMANN REGO	5913381/1	PSICOLOGO	DIV. DE PSICOLOGIA (HEMODIALISE)	DIV. DE PSICOLOGIA (CL. CABEÇA E PESCOÇO)
ADNA LUCIA SOUZA COSTA	5894641/2	PSICOLOGO	DIV. DE PSICOLOGIA (PRONTO ATENDIMENTO)	DIVISÃO DE PSICOLOGIA/UAI.2
LORENA MARIA DA CUNHA BEZERRA	57209013/4	PSICOLOGO	DIV. DE PSICOLOGIA (UAI)	DIV. DE PSICOLOGIA (PRONTO ATENDIMENTO)

II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir de 01/02/2018
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Hospital Ophir Loyola.
Em, 21 de maio de 2018
Olivar Moura Andrade Mendes
Diretor de Administração e Finanças/HOL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 264/2018-GABP/FSCMP
A Presidente da **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a denúncia constante do **Processo nº 2018/223274**, contra a empresa **COMERCIAL VALFARMA LTDA**, CNPJ Nº 02.600.770/0001-09, pelo não cumprimento da entrega do material constante da NOTA DE EMPENHO 2018NE00466, no prazo estabelecido, referente ao Contrato Administrativo n.º 57/2018/FSCMP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 092/2017/FSCMP.
CONSIDERANDO os transtornos que a situação acima relatada ocasionou a esta Fundação Pública.
CONSIDERANDO que já existe apuração em curso determinada pela PORTARIA nº 226/2018-GABP/FSCMP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.618, de 16/05/2018, referente ao não cumprimento da entrega do material constante da NOTA DE EMPENHO 2018NE00491, objeto do mesmo contrato administrativo e, os termos da manifestação da Procuradoria desta Fundação Pública nos autos do processo nº 2018/223274.
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Estadual nº 6.474/2002, art. 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006, e nos termos previstos na Cláusula 10ª, do Contrato administrativo nº 57/2018.
RESOLVE:
I - Determinar a inclusão da denúncia objeto do Processo nº 2018/223274 no mesmo Processo Administrativo instaurado pela PORTARIA nº 226/2018-GABP/FSCMP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.618, de 16/05/2018, para apuração dos fatos imputados à empresa **COMERCIAL VALFARMA LTDA**;
II - Designar a Procuradoria desta Fundação Pública para que proceda à apuração do fato referido, competindo a decisão acerca da eventual aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei à Diretoria Administrativa e Financeira desta Fundação Pública, com possibilidade de recurso a esta Presidência no prazo de 5 (cinco dias úteis), de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
III - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa dias), prorrogáveis por mais 90 (noventa dias), contados a partir da data da Publicação Oficial desta Portaria.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 22 de maio de 2018.
ROSÂNGELA BRANDÃO MONTEIRO
Presidente da FSCMP

Protocolo: 317343

PORTARIA nº 265/2018 – GABP/FSCMP
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o novo Código de Processo Civil Brasileiro estabelece em seus artigos 242, §3º e 269, §3º que as citações e intimações das fundações de direito público será realizada perante o seu órgão de Advocacia Pública;
CONSIDERANDO que processos judiciais disciplinados por legislação especial, a exemplo da Lei da Ação de Mandado de Segurança, possuem normatização específica para citação do réu, conforme previsto no artigo 7º, inciso I da Lei Federal n.º 12.016, de 07 de agosto de 2009, que determina a notificação pessoal da autoridade apontada como coatora;
CONSIDERANDO que os expedientes provenientes do Ministério Público ou da Polícia Civil não são considerados intimações judiciais.

RESOLVE:
Artigo 1º – **ESTABELECE**r que as citações e intimações judiciais destinadas a **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**, apresentadas por Oficiais de Justiça nos dias de segunda a sexta-feira, e nos horário de 08:00 às 17:00 horas, deverão recebidas na **PROCURADORIA FUNDACIONAL** da instituição.
Artigo 2º – **ESTABELECE**r que as citações e intimações judiciais destinadas a **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ** apresentadas por Oficiais de Justiça nos dias de sábado, domingo, feriado e ponto facultativo, destinadas ao cumprimento de determinação judicial de caráter urgente, como a internação ou transferência imediata de pacientes para a FSCMP deverão ser recebidas na Gerência de Regulação da FSCMP.
Artigo 3º - **ESTABELECE**r que expedientes provenientes do Ministério Público ou da Polícia Civil destinadas a **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ** deverão ser recebidos no Protocolo Geral da instituição, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, e fora desses dias e horários, pelos serviços de recepção da Instituição.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 25 de maio de 2018.
DRA. ROSÂNGELA BRANDÃO MONTEIRO
Presidente da FSCMP.

Protocolo: 317514

PORTARIA nº 258/2018 – CPPS/GABP/FSCMP
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, que impõe à autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, o dever de apuração imediata do fato, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2018/226395, que trata de relatório de incidente;
RESOLVE:
I - Determinara instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, para apurar os fatos constantes do Relatório de Incidente, que acompanha o Memo.056/2014/GEFF, e descreve infração, em tese, capitulada no art. 190, inciso XIX, da Lei nº 5.810/1994;
II - Designar para compor a Comissão de Processo de Sindicância Investigativa os servidores, **CARLOS ALBERTO SEABRA GONÇALVES**, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula 57212646/2; **HAILTON LOPES BRITO**, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 5175267/1, para, sob a presidência do primeiro, dar seguimento ao item precedente;
III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente às unidades e Diretorias desta Fundação, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento;
IV - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste instrumento, para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 22 de maio de 2018.
DRA. ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Presidente da FSCMP.

Protocolo: 317686

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2018/FSCMP
A Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 5º da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002, homologa a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico n.º 01/2018/FSCMP, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é a COMPRA DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS, sendo vencedora dos **itens 07, 29 e 40** a empresa ALFAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.275.673/0001-80; vencedora dos **itens 08, 12, 15, 19, 24, 25, 26, 28 e 37** a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ: 02.600.770/0001-

09; vencedora do **item 38** a empresa AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 04.301.884/0001-75; vencedora dos **itens 02, 13, 20 e 22** a empresa F. CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63; vencedora dos **itens 27 e 34** a empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ: 05.049.432/0001-00; vencedora do **item 30** a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENCE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46; vencedora dos **itens 35 e 41** a empresa N DO NASCIMENTO EIRELI, CNPJ: 07.657.779/0001-61; vencedora dos itens 03, 09, 10, 11, 14, 18, 31, 36 e 45 DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26; vencedora dos **itens 05 e 43** a empresa IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.102.813/0001-67; vencedora do **item 16** a empresa TC ATUAL COMÉRCIO DE MADICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.493.969/0001-03; vencedora dos **itens 21 e 44** a empresa CM HOSPITALAR S. A., CNPJ: 12.420.164/0009-04; vencedora dos **itens 01, 04, 06, 17 e 42** a empresa PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.297.758/0001-03; vencedora do **item 33** empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ: 26.921.908/0003-93; vencedora do **item 39** COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34 e vencedora dos **item 23** a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51 do anexo I do edital. Fracassado os **item 32** do anexo I do edital.
Belém/Pa, 23 de maio de 2018.
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Presidente da FSCMP

Protocolo: 317477

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 333/2018 – GEAPE/HEMOPA, 23 de maio de 2018.
A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 38839.
RESOLVE,
I – Conceder Licença Assistência Saúde (o) servidor (a) **Elcione do Socorro Brito Gomes**, matrícula nº 57204713/1, Cargo: Técnico Patologia, lotada (o) na (o), Coordenação do Hemocentro Regional de Castanhal, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 03 de abril de 2018 a 11 de abril de 2018, Laudo Nº 38839.
II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 23 de maio de 2018.

Dra. Ana Suely Leite Saraiva
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 317439

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Portaria nº 326/2018 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 22 de maio de 2018.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a publicação da lei Complementar nº 077 de 28 de dezembro de 2011 que versa sobre alteração dos dispositivos da Lei complementar 07 de 25 de setembro de 1991, Considerando o Processo nº 2018/214517, que trata do pedido de distrato do servidor Gabriel Gaulle Araujo Batista,